



**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

*TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO*

**PROVIMENTO CONJUNTO GP/CR-008/2007\***

**(NORMA REVOGADA)**

*Altera o Provimento GP/CR nº 07/2006, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para as notificações intimações ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS nos processos trabalhistas, em decorrência da Lei nº.11.457/2007.*

**O PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORES ROBERTO PESSOA E GUSTAVO LANAT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das novas exigências estabelecidas pela Lei nº 11.457 de 16/03/2007, *no que tange à destinação das intimações e notificações;*

**CONSIDERANDO** a delegação de competência fixada através da Portaria nº 433, de 25 de abril de 2007, do Ministério da Fazenda, *subscrita pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Procuradoria-Geral Federal;*

**RESOLVEM** baixar as seguintes diretrizes:

Art. 1º Fica mantida a sistemática de encaminhamento das intimações e notificações estabelecidas no Provimento Conjunto GP/CR nº 007/2006, alterando o destinatário dos documentos para a Procuradoria-Geral Federal – PGF.

Art. 2º As intimações e notificações expedidas a partir do dia 02/05/07 serão reencaminhadas com a nova destinação no dia 18/05/07.

Art. 3º O reencaminhamento da mensagem eletrônica em 18/05/07 será de responsabilidade do Departamento Gráfico deste Tribunal, o qual também se responsabilizará pelo redirecionamento, às unidades remetentes, da mensagem de comprovação de recebimento do e-mail pela Procuradoria-Geral Federal – PGF, para efeito de contagem de prazo processual.



**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

*TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO*

Art. 4º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.

Salvador, 10 de maio de 2007.

<b>ROBERTO PESSOA</b> Desembargador Federal do Trabalho Presidente do TRT da 5ª Região	<b>GUSTAVO LANAT</b> Desembargador Federal do Trabalho Corregedor do TRT da 5ª Região
--	---

*Este texto digitalizado não substitui o publicado no D.O. TRT5 em 15.05.2007, página 2.*

*\* Revogado pelo Provimento Conjunto GP/CR nº 0003/2012, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 28.05.2012, páginas 1-4, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 033/2007.*

*Antônio Fernandes, Chefe da Seção de Jurisprudência e Legislação – TRT5*